

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA n.º 4.064, de 18 de Dezembro de 2.020.

Regulamenta a Lei nº 2.617, de 17/12/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da Educação Municipal do Ensino Básico da Rede Pública.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.617 de 17/12/2020,

RESOLVE:

- **Art. 1.º** O pagamento do abono, referido na Lei nº 2.617/2020, será realizado em conjunto com a folha de pagamento do mês 12/2020, aos profissionais do Magistério Municipal do Ensino Básico da Rede Pública, que estiverem em efetivo exercício de suas atividades.
- Art. 2.º A forma de rateio se dará utilizando como base o valor de R\$19,00 (dezenove reais) por dia efetivamente trabalhado, considerando os 366 dias do ano para o cálculo.
- Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 18 de Dezembro de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Emerida n- 02/2011 a Let Organica Warnerpai.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete